



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul



LEI N. 279/2000.

INSTITUI O DIA 27 DE JUNHO, COMO FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o dia 27 de junho, dia comemorativo a NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, padroeira do Município, como feriado Municipal;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 de junho de 2000.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal